



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 70983/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 7475/2024,

Considerando a Resolução nº 457, de 27 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera as Resoluções CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

Considerando a Resolução CNJ nº 541, de 18 de dezembro de 2023 que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar magistrado e servidoras(es) para compor a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal no Tribunal de Justiça de Estado do Amapá:

I – Dr. Julle Anderson de Souza Mota, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amapá, que presidirá a Comissão;

II – Servidora Ana Cléa Lopes Magalhães – Analista Judiciário - Apoio Especializado – Assistente Social - TJAP;

III – Servidor Geraldo Majela Onives de Mattos – Analista Judiciário – Apoio Especializado – Execução de Mandados - TJAP;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/02/2024, às 14:27h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024007475 - 5, por LORENA ROCHA BLANC MARSILI em 02/02/2024 13:58:02. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZF7QT1L**